



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: licitacao semdes obidos@gmail.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de empresa especializada em fornecer em caráter emergencial máscaras, luvas, álcool em gel e álcool etílico 70% para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, para fortalecer os procedimentos de enfrentamento da pandemia causada pelo “Novo Corona Vírus” COVID-19.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 15.672,00 (Quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais) valor estimado com base em pesquisa realizada pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES Geiva Luana Silva da Rocha, CPF:838.953.612-91.
Base Legal:	A presente contratação encontra amparo legal na Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e conforme Decreto Municipal nº 169 de 16 de abril de 2020 que “Dispõe sobre a Decretação de Situação de Calamidade Pública e Implementação das Medidas de Enfrentamento da Pandemia do Novo Corona Vírus (COVID-19), no âmbito do Município de Óbidos e dá outras providências!”;
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020 ou até enquanto perdurar a pandemia em decorrência do novo Corona vírus..

2 – Solicitante		
2.1 Secretaria : Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semdes		
CNPJ: 15.494.605/0001-53		
End.: Praça Barão do Rio Branco		Nº: S/N
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP: 68.250-000		
2.2 Secretário (a) Municipal: Izalina Alves da Silva		
Decreto nº: 005/2017		Dada/ano
CPF: 601.449.202-04		Data de Expedição:
132509-3	Expedição: 23/01/1995	Órgão Expedidor: SP/AM
End.: Rua Antônio Brito de Souza		Nº:
Bairro: Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP:68.250-000		

3 - Dos Fiscais

3.1 Fiscal: Clara Moraes de Sena		
Portaria:Nº060/2020		Data/ano:13/08/2020
CPF: 170.735.532-00		
RG: 5826603	Expedição: : 24/05/2005	Órgão Expedidor: PC/PA
End.: Beco do Barroso		Nº:46
Bairro: Cidade Nova	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP:68.250-000		
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo () Comissionado	
3.2 Fiscal: Vania Rodrigues de Araújo Barros		



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: licitacao semdes obidos@gmail.com.br

Portaria nº: N°060/2020		Data/ano: 12/08/2020	
CPF:336.991.512-04			
RG:0857209-7	Expedição:	Órgão Expedidor: SSP/AM	
End.: Trav. Doutor Machado		Nº:447	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA	
CEP: 68.250-000			
Situação Funcional:		(x) Contratado () Efetivo () comissionado	

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade dos produtos recebidos, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal (is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal (is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega.

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

End.: Praça Barão do Rio Branco

Nº: S/N

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: PA

CEP: 68.250-000

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal

5 - Das Justificativas:



Assinatura



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com.br

Da Justificativa da Contratação:

A presente contratação se justifica pelos seguintes motivos:

- Ocorreu fato que provocou situação calamitosa e não previsto pelos gestores públicos;
- Para que os servidores atendam às medidas de prevenção e contenção da propagação da Pandemia do novo Corona vírus (COVID-19) é necessário higienizar tanto os profissionais como o ambiente de trabalho;
- Pelo contido no Art. 3º do Decreto nº 169 de 16 de abril de 2020 que "Dispõe sobre a Decretação de Situação de Calamidade Pública e Implementação das Medidas de Enfrentamento da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), no âmbito do Município de Óbidos e dá outras providências!";
- Por conter amparo legal na Lei nº 13.979/2020 que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019, a qual dispõe em seu "Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus de que trata esta Lei";

As ocorrências acima mencionadas são as justificativas para que seja concedida a contratação de empresas para o fornecimento de máscaras, luvas, álcool em gel e álcool etílico 70%) em atendimento às demandas da SEMDES.

Da Justificativa da Escolha das Contratadas:

A contratação da empresa **A NETO DOS SANTOS** se deu em razão da apresentação dos menores preços por item e por apresentarem toda a documentação devidamente regular.

Da justificativa do Preço Proposto:

O preço a ser pago por cada produto reflete o valor de mercado e foram obtidos por meio de pesquisa de preços em anexo, os valores a serem pagãos estão na media de mercado e constam na planilha de valor estimado e valor a ser contratado integrante deste termo.

ITEM	Descrição	UND	QTD	Empresa A	Empresa B	Empresa C	Empresa D	Empresa E	Valor Total Médio	Valor Total
01	Álcool gel 70% - antisséptico, bactericida, 70 graus INPM, certificado INMETRO e norma ABNT NBR 5991/4, contendo 440g a 442g (500 ml).	UND	500	R\$ 12,90	R\$ 13,80	R\$ 15,00			R\$ 13,90	R\$ 6.950,00





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
 CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
 Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
 E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com.br

02	Álcool Líquido 70% - etílico, hidratado 70 INPM, 70º (70%), certificado INMETRO e norma ABTN NBR 5991/4; contendo 500 ml.	UND	300	R\$ 7,50	R\$ 10,00	R\$ 10,50			RS 9,33	RS 2.800,33
03	Álcool Líquido 70% - etílico, hidratado 70 INPM, 70º (70%), certificado INMETRO e norma ABTN NBR 5991/4; contendo 1000 ml.	UND	300	R\$ 12,90	R\$ 19,80	R\$ 21,00			RS 17,90	RS 5.370,00
04	Luva hospitalar talcado p/ procedimento não cirúrgico TAM "M"cx com 100und	CX	15	R\$ 57,90			R\$64,00	R\$ 67,50	RS 63,13	RS 947,00
05	Mascara descartável triplac/elástico-cx c/50 und	CX	15	R\$148,90			R\$164,90	R\$169,00	RS 160,93	RS 2.414,00
Valor Estimado										R\$ 18.481,00

6.1. As Pesquisas Foram Realizadas com as Seguintes Empresas:

Empresa A: A NETO DOS SANTOS-EPP

Empresa B:M.A.IMBELONI COUTO-EPP

Empresa C: R.FERREIRA DE ANDRADE -ME

Empresa D:DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR-ME

Empresa E: I C DE MAGALHAES COMERCIO

6.2. Planilha de valor e empresas a serem contratadas.

Item	Especificação	UND	QTD	Marca	Menor Valor	Empresa a ser contratada	Valor Total a ser contratado
01	Álcool gel 70% - antisséptico, bactericida, 70 graus INPM, certificado INMETRO e norma ABNT NBR 5991/4, contendo 440g a 442g (500 ml).	Und	500	VIRROSE	R\$12,90	A.NETO DOS SANTOS-EPP	R\$ 6.450,00
02	Álcool Líquido 70% - etílico, hidratado 70 INPM, 70º (70%), certificado INMETRO e norma ABTN NBR 5991/4; contendo 500 ml.	Und	300	SANTA CRUZ	R\$7,50	A.NETO DOS SANTOS-EPP	R\$ 2.250,00



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com.br

03	Álcool Líquido 70% - etílico, hidratado 70 INPM, 70º (70%), certificado INMETRO e norma ABTN NBR 5991/4; contendo 1000 ml.	Und	300	SANTA CRUZ	R\$12,90	A.NETO DOS SANTOS-EPP	R\$ 3.870,00
04	Luva hospitalar talcado p/ procedimento não cirúrgico TAM "M"cx com 100und	Und	15	SUPERMAX	R\$57,90	A.NETO DOS SANTOS-EPP	R\$ 868,50
05	Mascara descartável triplac/elástico-cx c/50 und	Und	15	TALGE	R\$148,90	A.NETO DOS SANTOS-EPP	R\$ 2.233,50
VALOR TOTAL							R\$ 15.672,00

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

8 – Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a)	Cumprir todas as exigências deste termo, Contrato e do Termo de Referência.
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados ao fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do item, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega do produto;
f)	Entregar os objetos/produtos deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega) ;
g)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com.br

	garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
h)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
i)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução da compra, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
j)	Caso o fornecimento não esteja de acordo com as exigências deste termo, a CONTRATADA deverá substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 02 (dois) dias, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
k)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos materiais;
l)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência;
m)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
n)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela autoridade competente;
o)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa tomar as providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
p)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos materiais ou produtos por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com.br

	pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento;
i)	Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE .

9 - Entrega dos Materiais

a)	A Entrega dos Materiais de Consumo (máscaras, luvas, álcool em gel e álcool etílico 70%) deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	Deverá ser entregue a totalidade dos itens solicitados na ordem de fornecimento, sob pena das sanções previstas em lei.
c)	Poderá ser admitida apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 24 (Vinte e quatro) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com.br

a)	Provisoriamente , até 02 (dois) dias após a entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos itens contidas neste termo de referência;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações deste termo, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do contratado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo de até 02 (dois) dias à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

- Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do produto fornecido será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes as vendas efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa contratada, a qualquer tempo, a



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com.br

	apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força do fornecimento dos produtos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
i)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
j)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto deste termo, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
k)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
l)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
m)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
n)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 – Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – Das infrações e das sanções

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso desta contratação é aquela prevista na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 – Anexos

Pesquisas de Mercado; Portaria de Fiscais e Documentos das empresas a serem contratadas.

Óbidos/Pará, 10 de setembro de 2020.

Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 005/2017





Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E- mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

Praça Barão do Rio Branco s/n - Centro

CEP : 68520.00 - Óbidos PA.

EMPRESA A: A.NETO DOS SANTOS-EPP (CNPJ:03.075.858/0001-03)

ESTIMATIVA DE PREÇO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
				Embrasa A.	MEDIO	
1	Álcool gel 70% - antisséptico, bactericida, 70 graus INPM, certificado INMETRO e norma ABNT NBR 5991/4, contendo 440g a 442g (500 ml).	UND	500	R\$ 12,90	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
2	Álcool Líquido 70% - etílico, hidratado 70 INPM, 70º (70%), certificado INMETRO e norma ABTN NBR 5991/4; contendo 500 ml.	UND	300	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
3	Álcool Líquido 70% - etílico, hidratado 70 INPM, 70º (70%), certificado INMETRO e norma ABTN NBR 5991/4; contendo 1000 ml.	UND	300	R\$ 12,90	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
4	Luva hospitalar Talcado p/procedimento não cirurgico TAM "M".cx com 100 unid	CX	15	R\$ 57,90	R\$ 57,90	R\$ 868,50
5	Mascaras descartável tripla c/ elástico	CX	15	R\$ 148,90	R\$ 148,90	R\$ 2.233,50
Valor Estimado						R\$ 15.672,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: licitacao semdes obidos@gmail.com.br

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ref. Contratação por meio de Dispensa de Licitação de empresa especializada para A Aquisição em caráter emergencial de máscaras, luvas, álcool em gel e álcool etílico 70% em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES, Conselhos, Serviços de proteção Social Básica e especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família, Cadunico e projetos Socioassistenciais para o exercício de 2020.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 27-Fundo Municipal de Assistência Social
- 2727- Fundo Municipal de Assistência Social.
- 08.122.0008 2.057- Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Social.
- 33.90.30.00-Material Consumo
- 08.241.000602.058- Benefício de Prestação Continuada-BPC
- 33.90.30.00- Material Consumo
- 08.243.0006 2.059-Manutenção do Programa Bolsa Família- IGD/PBF
- 33.90.30.00- Material Consumo
- 08.243.0006 2.060-Manutenção do Conselho Tutelar
- 33.90.30.00- Material Consumo
- 08.243.0006 2.061-Ações Estratégicas do Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- 33.90.30.00- Material Consumo
- 08.243.0006 2.062-Índice de gestão descentralizada do SUAS – IGD SUAS
- 33.90.30.00- Material Consumo
- 08.243.0006 2.063-Manutenção do Programa Primeira Infância
- 33.90.30.00- Material Consumo
- 08.244.0006 2.064-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
- 33.90.30.00- Material Consumo
- 08.244.0006 2.065-Manutenção dos Conselhos Mun. Da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência
- 33.90.30.00- Material Consumo
- 08.244.0006 2.066-Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica- BPSB



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com.br

- 33.90.30.00- Material Consumo
- **08.244.0006 2.067**-Benefício Eventuais
- 33.90.30.00- Material Consumo
- **08 244 0006 2.068**-Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade.
- 33.90.30.00- Material Consumo
- **08.244.0006 2.069**-acessuas Trabalho
- 33.90.30.00- Material Consumo
- **08.334.0007 2.070**-Apoio a Feira Empreendedora.
- 33.90.30.00- Material Consumo
- **2828**-Fundo Mun. Dir. Criança e Adolescente
- **08.243.0006 1.026**-Diagnostico da Situação de vulnerabilidade da Criança e do Adolescente
- 33.90.30.00-Material Consumo
- **08.243.0006 2.071**-Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE
- 33.90.30.00- Material Consumo
- **08.243.0006 2.072**-Manutenção do Projeto Escola de Música
- 33.90.30.00- Material Consumo
- **08.243.0006 2.073**-Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 33.90.30.00- Material Consumo
- **08.243.0006 2.074**-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 33.90.30.00.- Material Consumo

Óbidos-Pá, 10 de setembro de 2020

Izalina Alves da Silva
Secretária, Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº005/2017